

## **A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA No 74, DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.013689/2014-41 e a Nota Técnica nº 79/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA, localizado no Município de Cabo Frio/RJ, mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 21, de 30.01.2015, Seção 1, página 38)